



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE DIREITO  
DIRETORIA

### **EDITAL Nº 2081/2023/DIREITO-SGE-UFMG**

**PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E *ON-LINE* PARA RECOMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG, SENDO: 01 (UMA) VAGA (TITULAR E SUPLENTE) E 03 (TRÊS) VAGAS (SUPLENTE) DA CLASSE E, DENOMINADA PROFESSOR TITULAR; 02 (DUAS) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) DA CLASSE D, DENOMINADA PROFESSOR ASSOCIADO; 02 (DUAS) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) E 01 (UMA) VAGA (SUPLENTE) DAS CLASSES C E A, DENOMINADAS, RESPECTIVAMENTE, ADJUNTO E ADJUNTO A, TODOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL; E 01 (UMA) VAGA (TITULAR E SUPLENTE) DE REPRESENTANTE DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO.**

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da UFMG; Regimento Geral da UFMG e Resolução nº 05 do Conselho Universitário da UFMG,

RESOLVE:

Tornar público que, mediante processo de consulta prévia, interna e *on-line*, ocorrerá a eleição para recomposição da **Congregação da Faculdade de Direito da UFMG**, assim distribuídas: 01 (uma) vaga (titular e suplente) e 03 (três) vagas (suplente) da Classe E, denominada Professor TITULAR; 02 (duas) vagas (titular e suplente) da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO; 02 (duas) vagas (titular e suplente) e 01 (uma) vaga (suplente) das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, todos da carreira de Magistério Superior Federal; e 01 (uma) vaga (titular e suplente) de representante de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO.

#### **1 DA VOTAÇÃO REMOTA**

**1.1** O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <<https://consultas.ufmg.br/>>.

**1.2** A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG – para fins de votação – estará acessível por meio de autenticação e acesso no Portal “MinhaUFMG” de cada um dos participantes.

**1.3** As orientações de “COMO VOTAR” estão disponíveis em <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135)>.

**1.4** Após leitura de “COMO VOTAR” no sítio eletrônico do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) devem encaminhá-las para os e-mails <[diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>, com o assunto “Dúvida Sobre Eleições pertinente ao Edital nº 2081/2023/DIREITO-SGE-UFMG”.

**1.5** A Comissão Receptora e Escrutinadora responderá aos eventuais questionamentos, por meio da Secretaria-Geral, desde o dia da publicação do Edital até o dia designado para votação.

1.6 A Comissão Receptora e Escrutinadora fará plantão remoto, *on-line* e síncrono pelos e-mails <[diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>, no dia e durante todo o horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

## 2 DA LISTA DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

2.1 A Secretaria-Geral, observadas as orientações contidas em "QUEM VOTA", disponíveis em <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=629](https://consultas.ufmg.br/?page_id=629)>, encaminhará aos membros da Comissão Receptora e Escrutinadora e para a Assessoria de Tecnologia da Informação, a lista contendo os nomes dos eleitores, **até 18/09/2023, que também será divulgada na mesma data.**

2.2 Consideram-se eleitores aptos a votar, o conjunto de servidores das seguintes Classes, a saber: Classe E, denominada Professor TITULAR; Classe D, denominada Professor ASSOCIADO; Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, e TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, que estejam em efetivo exercício na data da eleição, observados o Estatuto, em seus artigos 41, III e 84; Regimento Geral da UFMG, em seus artigos 23, alínea "d" e 84; e Resolução nº 05/2012 do Conselho Universitário da UFMG, em seu artigo 1º, incisos IX, X e XII, de acordo com a vaga pleiteada.

2.3 Considera-se efetivo exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, definido no artigo 15 da Lei nº 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102, da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licenças gestante ou paternidade; para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.4 Os servidores não terão direito a voto, caso estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

- a) Licença para tratar de interesses particulares;
- b) Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge; e
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família.

2.5 Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante deverá ser encaminhado pela Secretaria-Geral à Assessoria de Tecnologia da Informação <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>, impreterivelmente até **20/09/2023**, para os devidos ajustes, o que deverá ocorrer até **22/09/2023**, gerando a lista definitiva do público votante e divulgada, caso necessário.

## 3 DAS CANDIDATURAS E DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para a candidatura:

- a) pertencer a uma das seguintes Classes, a saber: Classe E, denominada Professor TITULAR; Classe D, denominada Professor ASSOCIADO; Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, e TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, que estejam em efetivo exercício na data da eleição, observados o Estatuto, em seus artigos 41, III e 84; Regimento Geral da UFMG, em seus artigos 23, alínea "d" e 84; e Resolução nº 05/2012 do Conselho Universitário da UFMG, em seu artigo 1º, incisos IX, X e XII, de acordo com a vaga pleiteada; e
- b) declarar prévia e expressamente que aceitará a investidura no mandato, se escolhido; e

3.2 Os servidores docentes e técnico-administrativos em educação, interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *on-line* deverão encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, para os e-mails <[diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>, com o assunto "**Inscrição pertinente ao Edital nº 2081/2023/DIREITO-SGE-UFMG**".

3.3 O prazo das inscrições inicia-se às **00h (zero hora) do dia 25/09/2023 e termina às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29/09/2023.**

**3.4** A Comissão Receptora e Escrutinadora designada pela Diretoria da Unidade, por meio da Secretaria-Geral, processará as inscrições, confirmando e respondendo aos candidatos acerca da situação de deferimento ou indeferimento das inscrições, autuando os formulários recebidos no processo SEI 23072.254717/2023-26.

**3.5** A Secretaria-Geral encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **04/10/2023**.

**3.6** A Secretaria-Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até **06/10/2023**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

**3.7** Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado nos dias **09/10/2023** e **10/10/2023**.

**3.8** A Faculdade de Direito da UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

#### **4 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**4.1** A consulta prévia, interna, remota e *on-line* ocorrerá no dia **17/10/2023, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, tendo cada eleitor direito a 01 (um) voto, na respectiva Classe pertencente, que será exercido virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de “COMO VOTAR”, disponíveis em <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135)>.

**4.2** A apuração dos votos se dará por meio do Sistema de Consultas da UFMG e ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos da alínea “h” do inciso II e inciso VII, todos do artigo 26 do Regimento da UFMG.

**4.3** Na hipótese de empate, será considerado eleito o servidor mais antigo em exercício na UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, em conformidade com o artigo 30 do Regimento Geral da UFMG.

**4.4** O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria-Geral <[diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br)>, **até às 12h de 18/10/2023**, bem como atuará o resultado obtido no processo SEI 23072.254717/2023-26.

**4.5** A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos **até às 12h do dia 20/10/2023**, por meio da Secretaria-Geral, comunicando aos membros da Comissão a disponibilidade da Ata, no processo SEI 23072.254717/2023-26.

**4.6** A Secretaria-Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado **até 23/10/2023**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

**4.7** Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias **24/10/2023** e **30/10/2023**.

#### **5 DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA**

**5.1** A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do inciso VI do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, designará Comissão Receptora e Escrutinadora, composta por no mínimo 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes.

**5.2** Os membros da Comissão deverão estar previamente cadastrados no Sistema de Consultas de Informações (SEI) da UFMG <<https://sei.ufmg.br/index.php/acesse-o-sei/>>, para fins de habilitação e assinatura eletrônica nos documentos processuais disponibilizados.

**5.3** São atribuições da Comissão Receptora e Escrutinadora:

- a) esclarecer as dúvidas eventualmente suscitadas pelos participantes, por meio dos e-mails <[diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>, durante todo o pleito de consulta prévia, interna, remota e *on-line*, a partir da publicação do edital;
- b) dar suporte, em tempo real, aos participantes, por meio de plantão remoto, *on-line* e síncrono no dia e durante todo o horário de votação, pelos e-mails <[diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>;
- c) confirmar a apuração dos votos, após o resultado extraído do Sistema de Consultas da UFMG, lavrando a Ata correspondente ao pleito, por meio da Secretaria-Geral, disponibilizada para assinatura aos seus respectivos membros, conforme modelo referencial de Ata constante no Anexo II deste Edital, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos candidatos eleitos, nos termos do §1º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG; e
- d) outras atividades necessárias ao bom andamento e realização dos trabalhos.

## **6 DA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE REPRESENTANTES JUNTO À CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG**

**6.1** Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado, a Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG elaborará a Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes/técnico-administrativos em educação eleitos, ao término do prazo estabelecido para recurso contra o resultado da eleição, ou seja, **até 06/11/2023**.

## **7 DA VIGÊNCIA DO MANDATO**

**7.1** Os mandatos dos eleitos serão de 02 (dois) anos, com início em 28/11/2023 e término em 27/11/2025.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Com a elaboração do Edital, será gerado processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG, disponível em: <<https://sei.ufmg.br/>>, pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, que deverá ser compartilhado com a Secretaria-Geral e Assessoria de Tecnologia da informação, e deverão ser alimentados individualmente por todos os atos praticados.

**8.2** Cópia física ou virtual do processo gerado terá sua guarda permanente na Secretaria-Geral da Unidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2023.

Professor Hermes Vilchez Guerrero  
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 06/09/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2607311** e o código CRC **BBBEA1CC**.

## ANEXO I

### TERMO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 2081/2023/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO Nº 23072.254717/2023-26

CANDIDATO(A) À VAGA DE TITULAR		
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CURSO:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.):	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		
CANDIDATO(A) À VAGA DE SUPLENTE		
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CURSO:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.):	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		

Os servidores docentes/técnico-administrativos em educação acima discriminados requerem **INSCRIÇÃO** para se candidatar(em) à:  
(marque a opção com X)

( ) 01 (uma) vaga (titular e suplente) de representantes da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG;

( ) 03 (três) vagas (suplente) da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG;

( ) 02 (duas) vagas (titular e suplente) da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG;

( ) 02 (duas) vagas (titular e suplente) das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG;

( ) 01 (uma) vaga (suplente) das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG;

( ) 01 (uma) vaga (titular e suplente) de representante de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.

Os servidores docentes/técnico-administrativos em educação acima discriminados declaram, ainda, que aceitam a investidura nos mandatos, caso eleitos, com mandato de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome e Assinatura do Candidato à **vaga de titular**

Nome e Assinatura do Candidato à **vaga de suplente**

## ANEXO II

### MODELO REFERENCIAL DE ATA

EDITAL Nº 2081/2023/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO Nº 23072.254717/2023-26

ATA DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 8084/2023, PARA APURAÇÃO DOS VOTOS, A HOMOLOGAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA, INTERNA E *ON-LINE* PARA RECOMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG, SENDO: 01 (UMA) VAGA (TITULAR E SUPLENTE) E 03 (TRÊS) VAGAS (SUPLENTE) DA CLASSE E, DENOMINADA PROFESSOR TITULAR; 02 (DUAS) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) DA CLASSE D, DENOMINADA PROFESSOR ASSOCIADO; 02 (DUAS) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) E 01 (UMA) VAGA (SUPLENTE) DAS CLASSES C E A, DENOMINADAS, RESPECTIVAMENTE, ADJUNTO E ADJUNTO A, TODOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL; E 01 (UMA) VAGA (TITULAR E SUPLENTE) DE REPRESENTANTE DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO.

Às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, por meio do Sistema de Consultas *On-line* da UFMG <<https://consultas.ufmg.br/>>, a Comissão Receptora e Escrutinadora, designada por meio da Portaria nº 8084/2023, reuniu-se para proceder à apuração dos votos, a homologação e a divulgação do resultado, tendo, como inscritos as seguintes chapas: **1) 01 (uma) vaga (titular e suplente) de representantes da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); **2) 03 (três) vagas (suplente) da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01, composta pelo Professor \_\_\_\_\_ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelo Professor \_\_\_\_\_ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelo Professor \_\_\_\_\_ (suplente); **3) 02 (duas) vagas (titular e suplente) da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); **4) 02 (duas) vagas (titular e suplente) das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); **5) 01 (uma) vaga (suplente) das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01, composta pelo Professor \_\_\_\_\_ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelo Professor \_\_\_\_\_ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelo Professor \_\_\_\_\_ (suplente); **6) 01 (uma) vaga (titular e suplente) de representantes de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01, composta pelos servidores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos servidores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelos servidores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente). **DELIBERAÇÃO:** Satisfeitos os termos do Edital nº 2081/2023/DIREITO-SGE-UFMG e os requisitos da legislação em vigor, ao término do período estabelecido para a votação, deu-se por encerrado o pleito, iniciando-se imediatamente o processo eletrônico de apuração dos votos, obtendo-se o seguinte **RESULTADO CONCLUSIVO:** **1) 01 (uma) vaga (titular e suplente) de representantes da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos. As CHAPAS \_\_\_\_ foram eleitas como representantes da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto

à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, conforme relatório de apuração (doc. xxxxxxx); **2) 03 (três) vagas (suplente) da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos. As CHAPAS \_\_\_\_ foram eleitas como representantes da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, conforme relatório de apuração (doc. xxxxxxx); **3) 02 (duas) vagas (titular e suplente) da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos. As CHAPAS \_\_\_\_ foram eleitas como representantes da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, conforme relatório de apuração (doc. xxxxxxx); **4) 02 (duas) vagas (titular e suplente) das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos. As CHAPAS \_\_\_\_ foram eleitas como representantes das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, conforme relatório de apuração (doc. xxxxxxx); **5) 01 (uma) vaga (suplente) das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos. A CHAPA \_\_\_\_ foi eleita como representantes das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, conforme relatório de apuração (doc. xxxxxxx); e **6) 01 (uma) vaga (titular e suplente) de representantes de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de votos computados: \_\_\_\_ (\_\_\_\_); total de abstenções: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos. A CHAPA \_\_\_\_ foi eleita como representante de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, conforme relatório de apuração (doc. xxxxxxx);

---

Presidente (membro docente)

---

Membro docente

---

Membro técnico

---

Membro técnico

---

Membro discente

---

Membro discente

**ANEXO III**

**EXTRATO DO EDITAL**

**EDITAL Nº 2081/2023/DIREITO-SGE-UFMG**

**PROCESSO Nº 23072.254717/2023-26**

**Divulgação do Edital pela Diretoria da Unidade:**

05/09/2023

**Envio da lista dos servidores aptos a votar pela Secretaria-Geral à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora e respectiva divulgação:**

Até 18/09/2023

**Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante:**

Até 20/09/2023

**Eventual processamento do pedido de regularização de cadastro do público votante e divulgação:**

Até 22/09/2023

**Período e Horário de Inscrição dos Candidatos:**

Das 8h (oito horas) do dia 25/09/2023 às 17h (dezessete horas) do dia 29/09/2023

**Envio da lista dos inscritos pela Secretaria-Geral à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora:**

Até 04/10/2023

**Divulgação da lista dos inscritos pela Secretaria-Geral e Assessoria de Tecnologia de Informação:**

Até 06/10/2023

**Recurso Contra Candidaturas:**

De 09/10/2023 e 10/10/2023

**Data e Horário de Votação:**

(Com Plantão Remoto, *On-line* e Síncrono da Comissão)

17/10/2023: Das 8h às 17h

**Data de envio do resultado pela Assessoria de Tecnologia de Informação à Secretaria-Geral :**



Até às 12h de 18/10/2023

**Elaboração e assinatura da Ata pela Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria-Geral:**

Até às 12h de 20/10/2023

**Divulgação do resultado apurado pela Assessoria de Tecnologia de Informação e Secretaria-Geral:**

Até 23/10/2023

**Recurso Contra o Resultado da Consulta Prévia, Interna, Remota e *On-line*:**

De 24/10/2023 a 30/10/2023

**Elaboração da Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes eleitos pela Diretoria da Unidade:**

Até 06/11/2023

**Data de início dos mandatos dos eleitos:**

Início em 28/11/2023 e término em 27/11/2025